FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 277/2022

REFERÊNCIA:

Protocolo: 24855/2022	Informação técnica: 406/2022

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
Odemir Prazeres	202.935.939-49

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rua Gentil Moura de Carvalho	Caeira do Norte
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
GOVERNADOR CELSO RAMOS / SC	01.07.011.0482.001

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL

Abaixo segue imagem da demarcação aproximada do imóvel pelo polígono e da área de marinha a partir da Linha Terreno de Marinha (LTM).



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 277/2022

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Ocorre costão rochoso no terreno em questão sendo que para saber qual área é edificável no imóvel deve ser apresentado levantamento topográfico com demarcação da faixa de 50 metros contados a partir da linha d'água.

Ocorre um rio que desemboca na praia próximo ao imóvel em questão. Segundo art. 4º da lei 12.651/12 é considerada APP as faixas de 30 metros em torno de rios com menos de 10 metros de largura.

Existem áreas em que é possível edificar no imóvel em questão. Sendo necessário um levantamento topográfico georreferenciado com ART e memorial descritivo demarcando a faixa de 50 metros de costão contados a partir da linha d'água, a faixa de 30 metros em torno do rio próximo ao imóvel e as linhas Terreno de Marinha e Preamar.

O imóvel encontra-se na Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim (APAA) em Zona Terrestre de Proteção da Pesca Artesanal (ZPPA).

DO ZONEAMENTO

ZPPA

1) Descrição

Áreas localizadas abaixo do eixo central da SC 410 e ocupadas por populações tradicionais dedicadas à pesca e à maricultura, na qual se dão as atividades e se localizam as estruturas físicas de apoio ao uso sustentável dos estoques pesqueiros.

2) Objetivos

a. Contribuir para o ordenamento e a qualificação ambiental das áreas urbanas; b. Assegurar a proteção dos modos de vida tradicionais relacionados ao uso sustentável dos estoques pesqueiros; c. Garantir o acesso ao mar, pelas populações tradicionais usuárias dos estoques pesqueiros; d. Garantir o acesso ao mar e propiciar o uso dos terrenos de marinha pelas populações tradicionais usuárias dos estoques pesqueiros.

3) Ações gerenciais

a. Promover, de maneira compartilhada, o ordenamento das atividades relacionadas ao uso sustentável dos estoques pesqueiros, incluindo a instalação de estruturas físicas de apoio à pesca e maricultura e o uso do solo de forma a garantir o acesso ao mar;

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 277/2022

b. Estimular programas de regularização fundiária e ações de ajustamento de conduta;
c. Estimular a implantação de sistemas de controle de resíduos e de tratamento de esgoto.

4) Normas gerais
a. É permitido o uso dos terrenos de marinha pelos pescadores artesanais e maricultores, por meio de estruturas não permanentes, como ranchos comunitários, necessárias exclusivamente ao apoio de suas atividades, respeitadas as normas de ocupação e uso do solo e a prévia autorização do ICMBio;
a.1. O quantitativo e a localização de ranchos autorizados no interior da APA do Anhatomirim serão definidos pelo ICMBio, ouvido o Conselho Gestor da Unidade e as comunidades de pesca artesanal;
b. As demais atividades e intervenções nos terrenos de marinha não poderão ser conflitantes com as atividades de apoio à pesca e maricultura.

2.2 REGRAMENTO POR ATIVIDADES
2.2.6 Atividades e obras de uso e ocupação do solo
c. Terrenos de marinha:
I. Os terrenos de marinha não são edificáveis, ressalvados, na ZPPA, os usos pelos pescadores artesanais e maricultores das estruturas não permanentes, como ranchos comunitários, necessárias exclusivamente ao apoio de suas atividades.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

VALIDADE: 365 dias

21/12/2022	15h24min.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGI
Data: 21/12/2022 15:25:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento